

planejamento, ou melhor, podemos pecar na execução, fazendo com que no início aquilo que pensamos que seria mais importante, e na verdade o essencial, você deixou lá para frente achando que teria receita. Você, ao final das contas, acaba não investindo no que é o essencial, colocando dinheiro em algo que depois vai fazer falta. Então, quero parabenizá-lo por isso e a toda a sua equipe. Insistir, inclusive, na necessidade que temos de aperfeiçoar cada vez mais essa discussão orçamentária entre a Assembleia e a formação e a execução do orçamento com o Poder Executivo. O senhor fala muito isso da importância que tem, porque é no momento do orçamento em que a Assembleia define os anseios da população, e temos que parar de fato de jogar a responsabilidade apenas para o Governo do Estado e apenas para Secretaria da Fazenda. A Assembleia tem que ser responsável, sim, e saber cobrar depois, e aí também não pode o Governo do Estado e a própria Secretaria se esquivarem disso, mas a responsabilidade na elaboração do orçamento, contestando, analisando, validando e até mesmo discutindo de forma conjunta, para depois obviamente não ficar apenas a cargo das reclamações. E quero, Secretário, fazer um questionamento. Vejo aqui números em que é cada vez maior a queda na nossa capacidade de investimento com recursos do Tesouro. É óbvio que os números podem aparentar ser um pouco maiores, mas quando fazemos uma avaliação daquilo que temos de liberdade de fato para investir, isso me assusta muito. Por outro lado, ao mesmo tempo, cobrei até do pessoal aqui, achei que faltou em vossa apresentação um comparativo em relação ao valor gasto com o déficit previdenciário do Tesouro, ou seja, no Fundo Financeiro em relação ao ano anterior a 2019. Então, ficou apenas o número que foi efetivamente gasto em 2019, mas não foi apresentado o que era em 2018, salvo engano essa diferença chega a quase R\$ 1 bilhão. Então, é claro que esse dado é fundamental a partir do momento em que você tem a ideia, com a frustração de receita que tivemos, de que se está colocando menos recursos em algumas áreas, o que sabemos que não é verdade, o que houve na verdade é um rearranjo orçamentário em função da queda da estimativa de receita de investimentos, que tiveram que ser supridos com receita de casa e outras questões mais, como essa principalmente do déficit. Mas a minha pergunta, qual é o ponto fundamental, se o senhor tivesse que falar apenas um, de atenção por parte do Governo do Estado para que o Estado possa de fato se desenvolver, gerar emprego, renda, pagar os reajustes, pagar os benefícios, ou os direitos para aqueles servidores que produzem mais e para fazer o Estado, de fato, entrar onde queremos, nos índices de pagamento e de primeiro mundo. Qual é o grande e verdadeiro desafio fiscal, ou orçamentário, ou estrutural do Estado?

SECRETÁRIO RENÊ GARCIA JUNIOR: Deputado Tiago, o senhor é sempre muito preciso. A primeira coisa, acho que a Alep tem que se envolver mais com o orçamento. O contrato social entre o Estado e a sociedade passa não é só pela relação jurídica constitucional, relação se dá por meio do orçamento, o orçamento é a peça mais importante da República, é onde os direitos e os deveres do cidadão e do Estado estão ali. É por isso que sou um defensor incansável de que esse orçamento tem que ser impositivo, tem que vir da Assembleia, do Legislativo, onde a sociedade define as suas prioridades, sua razão de gastos, onde ele vai entender e mensurar exatamente quais são os pontos importantes, quanto deve se dar de aumento de salários, e vai compreender que existe restrição orçamentária, que muitas vezes aquilo que queremos fazer, não tem amparo na receita. E a sua pergunta é muito difícil. Qual é o ponto mais importante? Diria trabalhar na reestruturação do Estado, por dentro, é uma profunda melhora nas relações de produção, investimento pesado em tecnologia, investimento em qualificação de pessoal, fortalecimento das entidades, como a segurança pública. A Secretaria da Educação tem que ter um novo formato, tem que ser baseada diretamente na eficácia, na eficiência dos seus gastos. A área de saúde é uma área que terá que gastar muito mais dinheiro no futuro, quando olha para a pirâmide etária você verá que vamos ter muitos velhos, muitos idosos, e velho no Brasil é 50 anos. Então, entender essa mecânica para onde vai o Estado e qual é a dinâmica dele e verificar quais são as formas adequadas de prover esses serviços é a peça mais importante. Mas aí um chamado que faria à Assembleia Legislativa, ao Judiciário, inclusive até evoluir nesse aspecto, acho que temos que criar um comitê de gestão fiscal entre o Executivo, o Legislativo, o Judiciário, para que entenda os números e a dinâmica desses números, para em vez de ter uma relação muitas vezes um puxando para um lado, outro puxando para o outro, que todos possam se reunir em um ambiente e ter uma postura muito aberta. Muitas vezes sobra dinheiro no Judiciário e falta dinheiro para o presídio. Mas será que a função da justiça não é justamente prover e dotar de serviços para isso? Muitas vezes sobra dinheiro na Justiça e não tem a polícia amparada com recursos. A Assembleia faz um esforço anual enorme no sentido de devolver eventual excedente. Acho que esse fórum, a reestruturação do Estado, para que possa ser um ente focado nas pessoas, prestação de serviço de qualidade e um eventual comitê gestor fiscal, acho que seria muito importante. Não é inovação, outro Estado da União já fez isso com grande sucesso. Se pudesse dar uma recomendação, diria: vamos caminhar nesse aspecto, vamos tornar o orçamento não uma peça de mera deliberação, de desejo, mas algo inserido na realidade política institucional e vamos mudar o Estado, vamos mudar o Estado para que atenda às pessoas mais carentes, mais pobres e combata as desigualdades, em parceria, os Poderes são harmônicos e independentes, mas devem convergir. Acho que seria essa a mensagem.

DEPUTADO TIAGO AMARAL (PSB): Secretário, mais uma vez agradeço a vossa presença, de toda a sua equipe da Secretaria da Fazenda, e obviamente a todos que nos acompanharam até agora. Tenho certeza de que o desafio anual neste ano de 2020 é maior do que todos os anos que passaram, só não é maior de todos os anos que virão pela frente. Então, parabéns, sucesso e conte com esta Assembleia aqui e com a Comissão de Orçamento também. Quero cumprimentar a Ana Beatriz que está por aqui e nosso Presidente Evandro Araújo que já saiu. Obrigado.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSDB): Senhores Deputados e Deputadas, nossos convidados, declaro encerrada a presente Sessão de Audiência Pública.

REQUERIMENTO.

Requerimento com despacho do Presidente.

Deferido conforme Inciso III do art. 168 do Regimento Interno: Requerimento n.º 639/2020, do Deputado Ademar Traiano, Presidente da Assembleia Legislativa, solicitando autorização da Assembleia Legislativa para se ausentar do país no

período entre 19 a 26/2/2020, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Poder Legislativo.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSDB): Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a Sessão, marcando uma outra Sessão Ordinária para segunda-feira, dia 2 de março, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: Redação Final dos Projetos de Lei n.º 91/2019, 116/2019, 345/2019, 613/2019, 767/2019 e 800/2019; 2.ª Discussão dos Projetos de Lei n.º 50/2019 e 606/2019; e 1.ª Discussão dos Projetos de Lei n.º 67/2019 e 227/2019.

“LEVANTA-SE A SESSÃO”.

(Sessão encerrada às 17h41, tendo sido lavrada a Ata para fins de publicação em atendimento ao disposto no art. 139 da Resolução n.º 11 de 23/8/2016, Regimento Interno.)

17583/2020

Publicações Administrativas

Atos de Pessoal Comissão Executiva

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 36/2020

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução n.º 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual n.º 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob n.º SEI 01315-49.2020,

RESOLVE

Exonerar DIEGO MARTINS CORREA, portador do RG 9.278.412-6/PR, matrícula n.º 17.062, do cargo em comissão de simbologia G5, na Liderança do PROS, a partir de 1.º de fevereiro de 2020.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2020.

ADEMAR LUIZ TRAIANO

Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

1.º Secretário

GILSON DE SOUZA

2.º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 41/2020

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução n.º 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual n.º 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob n.º SEI 01334-21.2020,

RESOLVE

Exonerar THAIS CAMELO VAZ, portadora do RG 328.771.963-6/RJ, matrícula n.º 17.312, do cargo em comissão de simbologia G6, no Gabinete do Deputado Fernando Destito Francischini, a partir de 1.º de fevereiro de 2020.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2020.

ADEMAR LUIZ TRAIANO

Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

1.º Secretário

GILSON DE SOUZA

2.º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 79/2020

Súmula: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 40 da Resolução n.º 11, de 23 de agosto de 2016, e em com base no que dispõem o artigo 47, da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e o inciso IV do artigo 3 da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o n.º SEI 01757-46.2020,

RESOLVE

Art. 1.º. Designar as servidoras Marli Marlei Benthien Zaunir (matrícula 55.285) e Aline Rossana Culpí (matrícula n.º 55.278), ocupantes de cargos de provimento em comissão, para atuarem como **Pregoeiras Titulares** nos procedimentos licitatórios, sob a modalidade Pregão, da Assembleia Legislativa do Paraná.

Parágrafo único. Competirá às pregoeiras desempenharem todas as atividades pertinentes à função ora designada.

Art. 2.º. Ficam designados os servidores Vilmar Francisco Buberniak (matrícula n.º 40.204) e Eli Hannemann (matrícula 41.002) ocupantes de cargos de provimento efetivo, para comporem a **Equipe de Apoio Titular ao Pregoeiro**.

Art. 3.º. Ficam designados os servidores Celso Soares do Nascimento Junior (matrícula 17.366) e Giancarlo Schetini de Almeida Torres (matrícula 16.939), ocupantes de cargos de provimento em comissão, para comporem a **Equipe de Apoio Suplente**.

§ 1.º Constatada a ausência e ou impedimento das Pregoeiras designadas nos termos do artigo 1.º deste Ato, atuará como Pregoeiro Suplente o servidor Celso Soares do Nascimento Junior.

§ 2º A atuação de que trata o parágrafo anterior ficará condicionada a demonstração de que o substituto possui capacitação específica para exercer tal atribuição.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato da Comissão Executiva nº 2408/2019.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2020.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente
LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário
GILSON DE SOUZA
2º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 100/2020

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso V do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõe o artigo 242 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 01502.44.2020,

RESOLVE

Suspender, a pedido, a licença sem vencimentos do servidor GERALDO CARTARIO RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 40.605 servidor estável do Quadro de Pessoal desta Assembleia, ocupante do cargo de Analista Legislativo – Assessor Legislativo, lotado na Diretoria de Pessoal, a partir da data de publicação deste Ato.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2020.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente
LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário
GILSON DE SOUZA
2º Secretário

17585/2020

Atos de Pessoal Diretorias

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 56/2020

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o artigo 36 da Lei Estadual nº 18.135, de 3 de julho de 2014, tendo em vista o que consta do processo protocolado SEI nº 6962-67, de 2019,

RESOLVE

Prorrogar a disposição funcional da servidora NEUSA MARIA DA SILVA, matrícula nº 40.988, para prestar serviços até 31/12/2020, junto à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, conforme ofício CEE/CC 3729/2019, com ônus para o órgão de origem.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2020.

BRUNO PEROZIN GAROFANI
Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 57/2020

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o artigo 36 da Lei Estadual nº 18.135, de 3 de julho de 2014, tendo em vista o que consta do processo protocolado SEI nº 6962-67, de 2019,

RESOLVE

Prorrogar a disposição funcional do servidor PEDRO IVO GONÇALVES, matrícula nº 40.893, para prestar serviços até 31/12/2020, junto à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, conforme ofício CEE/CC 3729/2019, com ônus para o órgão de origem.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2020.

BRUNO PEROZIN GAROFANI
Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 58/2020

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o artigo 36 da Lei Estadual nº 18.135, de 3 de julho de 2014, tendo em vista o que consta do processo protocolado SEI nº 7022-96, de 2019,

RESOLVE

Prorrogar a disposição funcional da servidora NEIFI FAYAD ABDALLAH, matrícula nº 40.874, para prestar serviços até 31/12/2020, junto à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu-PR, conforme ofício 970/2019, com ônus para o órgão de origem.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2020.

BRUNO PEROZIN GAROFANI
Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 59/2020

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 221 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado

SEI nº 1452-36, de 2020,

RESOLVE

Conceder licença médica para tratamento de saúde, a servidora SANDRA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 40.646, de 15 (quinze) dias, no período de 04/02/2020 a 18/02/2020, conforme comprovante de licença nº 204/2020 - SEAP/DIMS.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2020.

BRUNO PEROZIN GAROFANI
Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 60/2020

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 149 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob SEI nº 809-34, de 2020,

RESOLVE

Comunicar que Hector Vinicius Vagner, matrícula nº 40.754, servidor do quadro de pessoal desta Assembleia Legislativa, lotado na Diretoria de Pessoal, estará em gozo de férias referente ao exercício 2019, a partir de 03/02/2020 a 03/03/2020, com o pagamento da gratificação referente ao terço de férias em fevereiro de 2020.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

BRUNO PEROZIN GAROFANI
Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 61/2020

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o inciso III do artigo 128 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado SEI nº 1491-50, de 2020,

RESOLVE

Conceder 8 dias de licença luto à servidora MARIA ELISA REBELLO, matrícula nº 606, a partir de 03/02/2020.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

BRUNO PEROZIN GAROFANI
Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 62/2020

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 237 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado SEI sob nº 1478-13, de 2020,

RESOLVE

Conceder licença médica para tratamento de saúde de pessoa da família, à servidora MARIA HENRIQUE DA SILVA DE PAULA, matrícula nº 40.668, de 30 (trinta) dias, no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, conforme comprovante de licença nº 193/2020 - SEAP/DIMS.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

BRUNO PEROZIN GAROFANI
Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 63/2020

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 221 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado SEI nº 1476-67, de 2020,

RESOLVE

Conceder licença médica para tratamento de saúde, à servidora Araci Aparecida Henriks, matrícula nº 16.970, de 15 (quinze) dias, no período de 03/02/2020 a 17/02/2020, conforme comprovante de licença nº 197/2020 - SEAP/DIMS.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

BRUNO PEROZIN GAROFANI
Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 64/2020

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o artigo 248 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob SEI nº 1134-86, de 2020,

RESOLVE

Mandar anotar, para todos os efeitos legais, na ficha funcional de Rosemeri da Conceição Túlio, matrícula nº 40.844, servidora estável do Quadro de Pessoal desta Assembleia, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo - Administrativo, lotada junto à Diretoria de Pessoal, o tempo de **6 (seis) meses**, relativo ao dobro da licença especial a que tem direito, em virtude de não ter se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre **21/12/1992 e 21/12/1997**.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

BRUNO PEROZIN GAROFANI
Diretor de Pessoal

PORTARIA DA DIRETORIA DE PESSOAL Nº 65/2020

O Diretor de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 149 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o que consta do processo protocolado